

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: -358/68 - CEE  
INTERESSADO : -FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.  
ASSUNTO : -Regimento Interno.  
RELATOR : -Conselheiro ZEFERINO VAZ.

P A R E C E R N° 4/69-CES

Recebendo o encargo de relatar a proposta de Regimento Interno das páginas 2 a 32 e que na realidade é o Regimento propriamente dito, acrescido de matéria administrativa típica de Regimento Interno, verificamos uma série de alterações fundamentais a fazer, quer quanto a parte didático-científica quer quanto a constituição dos órgãos colegiados, levando em conta as recentes alterações impostas pela Legislação Federal. Para abreviar o andamento do processo, convocamos o ilustre senhor diretor e o convidamos a apresentar substitutivo que a este vai anexado e que encerra todas adulterações que a nossa experiência modesta no campo da educação médica imponha que se fizesse obedecidas também as mais recentes normas legais.

O substitutivo a nosso ver, merece a aprovação da Câmara sobretudo quanto a organização didático-científica integradora indispensável a boa ministração do ensino médico como o objetivo primor dial de formar o clínico geral.

São Paulo, 27 de janeiro de 1969.

as. Conselheiro ZEFERINO VAZ  
= RELATOR=

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

Informação n° 21/69

A Câmara do Ensino Superior em sessão realizada a 10/2/69, ao examinar o Parecer 4/69, sobre o regimento da Faculdade de Medicina de Jundiaí deliberou, por proposta da Cons<sup>a</sup>. Esther de Figueiredo Ferraz, aprovar o regimento proposto como "normas regimentais provisórias", impondo-se-lhe as seguintes restrições:

- a) A Faculdade deverá, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias apresentar novo projeto de regimento com as modificações solicitadas em folha que segue anexa e atender às disposições da nova legislação sobre o ensino superior;
- b) Deverá a Faculdade prever a organização de cursos profissionais de curta duração destinados a proporcionar habilitação intermediária superior.

Em 11/2/1969.

as. João B.de Oliveira Miranda  
p/Secretário Executivo da CES